



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1957

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Junho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

**Decreto nº 3478/2018 de 08/06/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 879/2018 de 03/05/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
27 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.190,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>3.190,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
25 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.190,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>3.190,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 08 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1957**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Junho de 2018**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP LOCAL

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **9:00** horas, do dia **22/07/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, a preço fixo e irrevogável visando a aquisição de combustíveis diesel BS-10, diesel comum, gasolina comum e álcool para a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis-PR, para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os **22/07/2018**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de Junho de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

---

#### PORTARIA N.º 2.257, DE 11 JUNHO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### RESOLVE:

Conceder férias de (30) dias ao servidor público do município, **Sr. ANTONIO FRANCISCO**, portador do RG. N.º 25.584.711-7, SSP-PR, e CPF/MF. N.º 778.325.409-82, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 11/06/2018 à 10/07/2018, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016a 06/07/2017. E o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de junho.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018-CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1957**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Junho de 2018**

12/06 a 21/06/2018, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica I, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
8	18213	FERNANDA FERREIRA SCAMPARINI	87.75
9	20392	STEFANY MATTEI PRACZUM	85.75

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
  - cópia da Carteira de Identidade;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
  - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
  - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
  - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
  - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
  - certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
  - comprovante de endereço;
  - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1957**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Junho de 2018**

**Republicado por incorreção**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018-CONCURSO PÚBLICO 02/2018**

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **11/06 a 20/06/2018**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica I, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
1	*21183	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	80.00
2	21391	EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	73.00
3	21123	DANIELI SANTOS BERETELLO	72.50
4	21588	ELISIÊ MICHELLE DE SANT ANA	78.50
5	21772	JOSIANE DE FATIMA BARBOSA	71.00
6	20542	JAQUELINE MARIA MONTEIRO DE SOUZA	69.00
7	21361	BEATRIZ APARECIDA GUERRA	77.00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
  - cópia da Carteira de Identidade;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
  - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
  - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
  - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
  - certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1957**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Junho de 2018**

- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal